



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 6/2021

Processo: CF-00624/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta nº 05/2021 - CCEAGRO : EAD x Exame de Proficiência

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	-
ASSUNTO :	EAD x Exame de Proficiência

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília, no período de 24 a 26 de novembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Em atenção às atividades relacionadas no Programa de Trabalho da CCEAGRO/2020, especificamente no que se refere o item 1, do exercício e atribuições profissionais – Educação a Distância, constante do Anexo 002/2020 do processo SEI nº 0303840, e tendo em conta a dificuldade dos regionais em sistematizar uma relação de cursos EaD, trazendo em seu teor o resultado do mapeamento quanto a infraestrutura disponibilizada pelas instituições de ensino que ofertam os cursos à distância na modalidade Agronomia, bem como, do resultado das avaliações do Ministério da Educação dos referidos cursos, em razão do assunto ser tratado na maioria dos Creas pelas Comissões de Ensino. Outrossim o Confea possui em sua estrutura auxiliar o corpo técnico necessário para obtenção de tais dados pela plataforma do E-mec.

Desse modo, não cabe discutir e adentrar no assunto EAD, tendo em vista ser redundante tais informações, uma vez que todos os dados estão na CEAP. Advogados obtiveram vitórias em ações quanto à universalidade do ensino em EAD, porém em Agronomia, que é uma ciência aplicada, não se mostra viável tal modalidade de ensino, necessitando de vivência na prática e no campo. Tendo em vista que o Confea não apresentou resultado objetivo, quanto à demanda da CCEAGRO, em implantar o Exame de Proficiência para Engenheiros Agrônomos, reivindica-se avançar nesse tema.

Quanto às visitas junto as instituições de ensino, destaca-se que as mesmas foram impossibilitadas em razão da política de distanciamento social imposta pela pandemia do novo

Coronavírus.

b) Propositura:

Solicitar ao Confea que apresente o resultado do estudo sobre a viabilidade, ou não, para aplicação do Exame de Proficiência, condicionando o deferimento do registro do egresso no Sistema Confea/Crea. Bem como, uma metodologia para avaliação dos cursos EaD, discorrendo sobre acreditação, exame de proficiência, e proceder ao preenchimento das planilhas de acordo com as informações constantes na plataforma E-mec do Ministério da Educação.

c) Justificativa:

Haja vista as diretrizes sobre EAD, emanadas do Programa de Trabalho – 2020, não se mostra promissora a concentração de esforços em construção de planilhas, uma vez que o Confea possui corpo técnico e dados para tal demanda. Sendo, dessa forma, positivo avançar na implementação do Exame de Proficiência.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Submeter a presente proposta para conhecimento do Plenário do Confea, no sentido de encaminhar à CCEAGRO o estudo sobre a viabilidade para aplicação do Exame de Proficiência no âmbito da Agronomia e proceder o preenchimento das planilhas segundo as informações disponibilizadas pela plataforma do E-mec.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			Virtual
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES				Ausente
Crea-GO	X			Virtual
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			Virtual
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			Virtual
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			

Crea-TO	X			
TOTAL	26			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agr. Thiago Castro de Oliveira
Coordenador Nacional da CCEAGRO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Castro de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421961** e o código CRC **5B9529E9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00624/2021

SEI nº 0421961